



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



PORTARIA N º 13/2017

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

RESOLVE:

I - Conceder o benefício da PENSÃO POR MORTE ao Sr. **CÂNDIDO GABRIEL DE SOUSA TERCEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 03/06/1997, portador do RG nº 034590552008-3, inscrito no CPF nº 046.167.363-08, em decorrência do falecimento de sua mãe **MARIA VIANA DE SOUSA**, RG nº 21078022002-8, CPF nº 148.081.533-00, servidora efetiva no cargo professora, com importância mensal correspondente à totalidade remuneração da servidora falecida, na data do óbito, sem paridade, nos termos do art. 40, caput e §7º, inciso II c/c art. 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988; bem como art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, II da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), proferindo seus efeitos a partir de **28/06/2017**, data do requerimento, conforme disposto no art. 40, II da Lei Municipal nº 207/2015, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2017. O benefício da pensão por morte será no valor de R\$ 1.580,42 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente:

- I-** SALÁRIO BASE: R\$ 1.436,75 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- II-** 10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 143,67 (cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **28/06/2017**, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA

Presidente do IPM

Registre-se, publique-se e cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Mayara Costa Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br